



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2575 – Quarta – Feira 18 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 242/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

Considerando: o requerimento apresentado pelo servidor Matheus Silva de Matos, datado em 12/09/2024;

Considerando: CI. Nº 1128/NRHE/SEMEC/2024 datado em 13/09/2024. Justificativa do servidor: ter conseguido outra oportunidade de emprego.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Servidor **MATHEUS SILVA DE MATOS**, lotado no cargo de Monitor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de setembro de 2024.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

ARAL MOREIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024.


ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2575 – Quarta – Feira 18 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS
GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A N° 243/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

Considerando: requerimento pessoal da servidora Claudia Carolina Ortiz Sanabria datado em 09/09/2024. Justificativa: classificada para ocupar vaga no Projeto Mais Médicos, no município de Franco da Rocha SP.

Considerando: CI N° 122/2024 da Secretaria Municipal de Saúde datado em 13/09/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Servidora **CLAUDIA CAROLINA ORTIZ SANABRIA**, contratada na função de médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de setembro de 2024.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrários.

ARAL MOREIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2575 – Quarta – Feira 18 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAN° 244/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER 15 (quinze) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor **CELSO BRENNER**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a partir de **16 de Setembro de 2024**.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 16 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2575 – Quarta – Feira 18 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAN° 245/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 19 (dezenove) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora LUCIANE DA MOTA COSTA, referente a 2022/2023, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de Setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 16 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2575 – Quarta – Feira 18 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 174/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação a importância de **RS100.000,00(cem mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS100.000,00
02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura	
12.364.0112.2052.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 571

Artigo 2° - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

	100.000,00
Fontes de Recurso	
571 0000	
	100.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 11 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2575 – Quarta – Feira 18 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 175/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS529.000,00**(quinhentos e vinte e nove mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS529.000,00
02 03 01 Gabinete do Secretário de Administração	
04.122.0103.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura	
12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	29.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	F.R.:1 500
12.361.0112.2192.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 550
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTES ESCOLAR	350.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 Gabinete do Secretário de Administração	
04.122.0103.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO	-100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F. R.:1 500



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2575 – Quarta – Feira 18 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura

12.361.0112.2192.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:1 550

12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -350.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:1 500

12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -29.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:1 500

Anulação (-) -529.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 11 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2575 – Quarta – Feira 18 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 176/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS60.000,00(sessenta mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS60.000,00
02 11 02 Fundo Municipal de Meio Ambiente Aral Moreira	
18.541.0108.2010.0000 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 02 Fundo Municipal de Meio Ambiente Aral Moreira	
18.541.0108.2010.0000 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500

Anulação (-)

-60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 11 de Setembro de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL